



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado de Mato Grosso

Fone: (065) 732-1130 / 732-1152

LEI MUNICIPAL N.º 395/99. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 022/99, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1999.

LEI MUNICIPAL N.º 395/99. (QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES).

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 30% (trinta por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do exercício, Lei Municipal n.º 360/98 de 10/12/98, nos termos do Art. 7º, obedecendo às disposições do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT,
aos 10 dias do mês de novembro de 1.999.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE.
Prefeito Municipal.